

LEI Nº 2053/78  
de 14 de agosto de 1978

Dispõe sobre abertura de crédito no valor de Cr\$ 650.000,00, para subvencionar a Unidade Vicentina Promocional-Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paula.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º :- Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros).

§ UNICO - O crédito que trata o artigo anterior destina-se à Unidade Vicentina Promocional-Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paula, que aplicará em subvenção social e ou auxílio.

Artigo 2º :- O crédito autorizado no artigo primeiro correrá por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º :- A subvenção e ou auxílio que trata o parágrafo único do artigo primeiro, será paga em 5 (cinco) prestações iguais e sucessivas.

Artigo 4º :- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,  
14 de agosto de 1978.

  
Ednardo José de Paula Santos  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Gabinete do Prefeito aos quatorze dias do mes de agosto de mil novecentos e setenta e oito.

  
Délvio Buffulin  
Chefe de Gabinete